LEI Nº 264 DE 24 DE MARÇO DE 1.995.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para atender despesas com aquisição de material para implantação de um viveiro no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais):

I - Para abertura do Crédito Especial acima citado, será aberto a seguinte classificação orçamentaria:

05 - Secretaria de obras e Serviços Urbanos.
03 - Divisão de Obras Urbanistas e Meio Ambiente
04 - Agricultura
14 - Produção Vegetal
080 - Sementes e Mudas
2053 - aquisição de material para implantação de viveiro Convênio ' FEMA/PRODEAGRO.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
03 - Divisão de Obras Urbanismo e Meio Ambiente
04 - Agricultura
14 - Produção Vegetal
080 - Sementes e Mudas
1050 - Aquisição de equipamentos e Material permanente P/ implantação de viveiro convênio FEMA/PRODEAGRO

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material PermanenteR$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Especial acima, serão utilizados recursos de cancelamento de igual valor da Dotação Orçamentaria abaixo

09 - Secretaria de Agricultura
04 - Divisão de Pesquisa e Assistência Técnica
04 - Agricultura
10 - Ciencia e Tecnologia
057 - Informação Cientifica e Tecnológica
2051 - Manutenção dos Serviços da Divisão

3.0.0.0.00 - Depesas Correntes
3.1.0.0.00 - despesas de Custeio
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 31 de Março de 1.995.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 04/04/95

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal